



ATO DO PRESIDENTE

Nº 005 / 10

Pág:1 / 1

LICENÇA MATERNIDADE

Emissão: 08 / 03 / 2010

Validade: Indeterminada

ALEXANDRE DE MORAES, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos do artigo 21, inciso XI do Estatuto Social, considerando a Lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 7.052 de 23 de dezembro de 2009, **DETERMINA** a adesão da Companhia ao Programa Empresa Cidadã, visando a prorrogação por sessenta dias da duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição e o correspondente período do salário-maternidade de que trata os artigos 71 e 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

ALEXANDRE DE MORAES

Presidente

UO DE ORIGEM: CGP

(Original assinado no arquivo do EQT)